



Processo nº 19/1100-0000493-3

Parecer nº 189/2019 CEC/RS

O projeto *XXVIII FESTIVAL RONDA DE SÃO PEDRO DO CENTRO NATIVISTA BOITATÁ 28ª EDIÇÃO 2019* é recomendado para a avaliação coletiva.

1. O projeto em tela tem como produtor o Centro Nativista Boitató; a responsabilidade legal de Flavio Luiz Ceolin, na função de patrão da entidade tradicionalista e proponente; a contabilidade de Carlos Solon Soares Guimaraes. O período de realização é de 29 a 30 de junho de 2019, em São Borja. O valor proposto é de R\$ 165.785,00 e o habilitado pelo SAT é de R\$ 159.587,00. Recursos próprios do proponente, R\$ 6.200,00.

Segundo o SAT, “realizada a análise técnica foi verificada adequação à legislação vigente. O projeto cultural está regularmente habilitado para avaliação do Conselho Estadual de Cultura sobre o mérito cultural e sobre o grau de prioridade, nos termos do art. 7º §1º da Lei 13.490/2010.”

É o relatório.

2. “(...) desta forma, num dia, nem antigo, nem distante, a vigília festiva da noite de São Pedro abstraiu-se da mera simbologia e do misticismo religioso das fogueiras e se fez Ronda. Uma Ronda que, aquecida no braseiro dos corações, arranca da alma do povo as manifestações mais puras, num legítimo culto às tradições e ao padroeiro da antiga província de São Pedro (...).”

O Centro Nativista Boitató, tradicional instituição cultural de São Borja, se propõe a realizar o *XXVIII Festival Ronda de São Pedro* com o objetivo de valorizar a música nativa gaúcha em todas as suas linhas, ritmos, estilos, origens e influências, reafirmando a importância da preservação das tradições rio-grandenses, resgatando a história, causos, riquezas, sonhos, usos e costumes de nossa terra e nossa gente, com a premiação aberta a compositores nacionais e internacionais. Serão oferecidos ainda shows de música nativista, música instrumental, apresentações de danças tradicionais e parafolclóricas. A expectativa de público é de cinco mil pessoas.

Além de premiar as músicas classificadas nos três primeiros lugares, o festival premiará:

Música Mais Popular

Melhor Letra

Melhor Melodia

Melhor Arranjo

Melhor Intérprete

Melhor Instrumentista

Melhor Tema Junino

Haverá os seguintes shows:

Emerson Gottardo e Grupo

César Oliveira & Rogério Melo

Gaita Ponto das Missões com Jarbas Nadal e Grupo

Núcleo Nômade de Dança e Pesquisa Parafolclórica Mi Tolderia

Apresentação de danças tradicionais com as Invernadas Pré Mirim e Mirim Luz de Fogo do Centro Nativista Boitató; apresentação de danças tradicionais com as Invernadas Juvenil e Adulta do Centro Nativista Boitató; apresentação de danças tradicionais com a Invernada Xirú Rastro de Fogo do Centro Nativista Boitató

### 3. Análise de mérito

#### **Dimensão simbólica**

O Centro Nativista Boitatá, de São Borja, fundado em 1974, homenageia Simões Lopes Neto, escritor que dedicou sua obra literária ao regionalismo gaúcho. Ao promover esse festival o Boitatá procura dar sequência à obra de Lopes Neto, buscando a qualidade poética na abordagem dos temas campeiros. Ao inserir novas variantes, a partir de questões antigas sobre o que é ser gaúcho, possibilita a revitalização dos movimentos regionalistas e confere novos ares à produção musical do Rio Grande. São de fundamental relevância as ações preservacionistas para a música nativa, pois cada vez mais a sociedade sofre influências dos diversos meios midiáticos que desconstroem e relativizam os valores culturais e sociais específicos em cada região. Nesse caso, faz-se oportuno salientar a grandeza deste evento no que tange ao fomento e a divulgação da cultura regional missioneira, constatada sua importância histórica.

#### **Dimensão econômica**

Voltado ao segmento da música, através da realização de um Festival, apresenta-se como uma oportunidade de aplicar recursos financiados pelo Pró Cultura no interior do estado, incentivando a manutenção de grupos musicais, de danças, talentos artísticos individuais, com conseqüente geração de renda e criação de emprego. Vivemos num momento em que artistas, voltados a todos os segmentos – principalmente à música nativista –, não dispõem da tranquilidade de viver tão somente de sua arte; logo estas ações financiadas com recursos públicos apresentam-se como um adicional.

#### **Dimensão cidadã**

O festival oferecerá ao público momentos culturais com acesso livre, possibilitando a integração, lazer, harmonia, aprendizado e apreciação de boa música através de espaços culturais gratuitos, democratizando o acesso, promovendo a igualdade. O evento será realizado de acordo as normativas de acessibilidade, oferecendo pleno gozo dos direitos a qualquer cidadão em conformidade com as normas técnicas em vigor.

O *XXVIII Festival Ronda de São Pedro do Centro Nativista Boitatá* segue o padrão dos festivais de música que chegam a este Conselho. Não traz grandes inovações em sua estrutura, sequer apresenta novidades estéticas que possam aprimorar a cultura do Rio Grande do Sul, principal objetivo desta Lei de Incentivo. Além de ser um evento caro. No entanto, avaliado em seu conjunto, tem seus méritos e merece, em parte, o apoio do povo gaúcho.

### 4. Glosas

Os valores, de uma forma geral, são altos. Tendo em vista os poucos recursos do Estado em financiar projetos culturais através de renúncia fiscal, devem-se enxugar ao máximo os custos de cada evento para que um número maior de pessoas se beneficie. Assim, glosa em 5% (cinco por cento) o valor habilitado pelo SAT, num total de R\$ 7.979,35 (sete mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), excetuando-se os prêmios e cachês dos artistas, a verba destinada à divulgação e as exigências legais.

### 5. Condicionantes

1. Em todo o material promocional e de divulgação, inclusive relises e entrevistas concedidas à imprensa, sugiro constar que o evento é aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura através de financiamento da Lei de Incentivo à Cultura (LIC) e Sistema Pró-Cultura RS.
2. Devem ser observadas as medidas de acessibilidade a todas as pessoas com deficiência, idosos e com mobilidade reduzida, tais como reservar, pelo menos, 2% da lotação do estabelecimento para cadeirantes, distribuídos pelo recinto em locais diversos, de boa visibilidade, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e a obstrução das saídas, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade em vigor.
3. As contratações de artistas e técnicos profissionais devem seguir os termos da Lei Federal do Artista 6533/decreto 82385, de 1978, bem como a portaria 656, além do cumprimento das normas de segurança: NR 10, NR 18 e NR 35.
4. O produtor deve apresentar, na captação, plano de redução de impacto ambiental.
5. Condiciona-se ao recebimento dos recursos captados a apresentação do Alvará de Prevenção contra Incêndios que deverá estar ainda instruindo a prestação de contas no seu relatório físico.
6. Tendo em vista a participação de competidores mirins e juvenis, o produtor deve seguir à risca o Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. Em conclusão, o projeto *XXVIII Festival Ronda de São Pedro do Centro Nativista Boitató - 28ª Edição - 2019* é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade - podendo vir a receber incentivos até o valor de **R\$ 151.607,65** (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e sete reais e sessenta e cinco centavos) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

*Porto Alegre, 22 de maio de 2019.*

**José Airton Machado Ortiz**

Conselheiro Relator



# Pró-cultura RS